



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 222 – 2022/2025

07 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETA LUTO SEM SUSPENSÃO DOS TRABALHOS NAS LOJAS DA JURISDIÇÃO

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, "d" da Constituição, com complemento do artigo 236 do Regulamento Geral, ambos diplomas legais da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, com profundo pesar,

GRANDE LOJA MAÇÔNICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA

LUTO OFICIAL

Por 7 (sete) dias sem suspensão dos trabalhos nas Lojas Jurisdicionadas, em razão do passamento para o Oriente Eterno, nesta data, do Resp. Ir. Dário Birochi Veiga, Grande Mestre de Cerimônias da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo – Glesp.

Irmão Dário Birochi Veiga,

Obreiro da A.:R.:L.:S.: CAVALEIROS DO ORIENTE DE CAMPINAS nº 410,
Or.: de Campinas - SP

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023 E.: V.:

WILMER BUCHEB

Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD

Grão-Mestre